



PREFEITURA DE  
**EXTREMA**

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000

(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

*Inovação e Gestão de Resultados*



**PUBLICADO**

Extrema, 15 / 03 / 18

Lei nº 3.756

De 15 de março de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento do Poder Legislativo (Câmara Municipal), exercício de 2018, para atender suas necessidades e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**Lei:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento do Poder Legislativo (Câmara Municipal), no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), para atender ao seguinte programa:

Ficha 0000029      Dotação 01001001.0103100252.055.33904600000  
Orgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Função 01 - LEGISLATIVA  
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
Programa 0025 - CÂMARA CIDADÃ  
Projeto 2.055 - Manutenção da Câmara Legislativa - Administração das Atividades  
Elemento 33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO  
Fonte 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor R\$ 16.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do crédito especial autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) decorrente da anulação parcial do saldo das seguintes fichas de dotações orçamentárias do orçamento corrente:

Ficha 0000001      Dotação 01001001.0103100251.015.44905100000  
Orgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Função 01 - LEGISLATIVA



PREFEITURA DE  
**EXTREMA**

**Procuradoria Jurídica**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.5205



www.extrema.mg.gov.br

*Inovação e Gestão de Resultados*



**Subfunção** 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
**Programa** 0025 - CÂMARA CIDADÃ  
**Projeto** 1.015 - Investimentos  
**Elemento** 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
**Fonte** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
**Valor** R\$ 8.000,00

**Ficha** 0000022 **Dotação** 01001001.0103100252.055.33903900000  
**Órgão** 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO  
**Unidade** 001 - PROCESSO LEGISLATIVO  
**Função** 01 - LEGISLATIVA  
**Subfunção** 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
**Programa** 0025 - CÂMARA CIDADÃ  
**Projeto** 2.055 - Manutenção da Câmara Legislativa - Administração das Atividades  
**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Fonte** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
**Valor** R\$ 8.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

- Prefeito Municipal -